



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Dias Ferreira da Silva, Presidente da Comissão**, em 22/06/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidor TJPI**, em 22/06/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Pauline Daniel de Oliveira, Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3386279** e o código CRC **565041EA**.

## 6.2. Aviso Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

Aviso Nº 62/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CEL

### AVISO DE INTIMAÇÃO - CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 TJ/PI

PROCESSO SEI Nº 21.0.000108354-3

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE SIMÕES, para servir ao Poder Judiciário do Estado do Piauí.

A Comissão Especial de Licitação (CEL) do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **INTIMA** os Licitantes participantes na Concorrência nº 32/2022 para apresentação de Contrarrazões aos Recursos interpostos conforme abaixo especificado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário de Justiça, consoante art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93 e item 12.2 do Edital nº 32/2022 TJ/PI.

Foram interpostos 02 (dois) Recursos pelos seguintes Licitante: CONSTRUTORA BARRETO LTDA (CNPJ 07.561.615/0001-36), YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 35.134.154/0001-50). Os documentos dos Recursos apresentados encontram-se disponíveis na íntegra na página de acompanhamento de Licitações no Portal da Transparência do TJ/PI, link de acesso: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/600>.

Em aplicação ao item 12.4 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, eventuais Contrarrazões Recursais devem ser apresentadas no Serviço de Protocolo do TJ/PI, por meio físico no Endereço: Térreo do Prédio-Sede do Novo Palácio da Justiça, localizado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina/PI, CEP: 64075-065; ou por meio virtual, através do E-mail: [protocolo@tjpi.jus.br](mailto:protocolo@tjpi.jus.br), devendo comunicar-se, imediatamente, à CEL, através E-mail: [celtjpi@gmail.com](mailto:celtjpi@gmail.com).

Conforme art. 109, § 5º da Lei nº 8.666/93 e item 12.1.1 do Edital nº 32/2022 TJ/PI, os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. O pedido de vista poderá ser formulado mediante requerimento encaminhado ao E-mail: [celtjpi@gmail.com](mailto:celtjpi@gmail.com), indicando o rol de documentos solicitados.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL)

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Carlos Alberto da Silva Moura Júnior**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

**Priscylla Magalhães de Almeida Ramos Freitas**

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI

22 de junho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Presidente da Comissão**, em 22/06/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Moura Júnior, Membro da Comissão**, em 22/06/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3386692** e o código CRC **899CE470**.

## 7. GESTÃO DE CONTRATOS

### 7.1. Extrato de Acordo de Cooperação Técnica

**Acordo de Cooperação Técnica Nº 34/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº: 22.0.000040095-9**

**PARTÍCIPES:**

**Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**Município de Buriti dos Lopes- PI**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Prefeito, **RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JUNIOR .**

**CNPJ Nº:** 06.554.455/0001-35

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre os conveniados, bem como **permitir a disposição/cessão recíproca de servidores.**

**VIGÊNCIA:** O Acordo ora celebrado terá **vigência de 05 (cinco) anos** a contar da data da sua publicação

**DATA DA ASSINATURA:** **21/06/2022**

### 7.2. Extrato de Termo de Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 38/2021**

**PROCESSO SEI Nº: 21.0.000076671-0**

**PARTÍCIPES:**

**Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**



**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**Município de Milton Brandão**

**REPRESENTANTE LEGAL:** Prefeito, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**

**CNPJ Nº:** 01.612.590/0001-76

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto acrescentar o subitem 2.1.3. e retificar o subitem 2.2.3, ambos da Cláusula Segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 38/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022

## 8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 8.1. Ata Nº 532/2022 - PJPI/EJUD-PI

**ATA CONVOCAÇÃO E ANÁLISE EXTRAORDINÁRIA DE DOCUMENTOS RELATIVOS A Análise de proposta de outorga de Medalhas e Placas - "Des. TOMAZ GOMES CAMPELO"**, em consonância com a Resolução 016, de 25 de maio de 2015.

**Aos vinte (20) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 16h23** (dezesesseis horas e vinte e três minutos), torno concluída a solicitação de análise e a aprovação prévia deste Conselho Consultivo - designados conforme Portaria Nº 8/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 07 de janeiro de 2021, através da Convocação Nº 176/2022 - PJPI/EJUD-PI (3362442), SEI 21.0.000000905-6; destacando a lista com as ilustres personalidades de várias áreas de atuação profissional, que se destacaram no cumprimento de seus deveres constitucionais, bem como se distinguiram pela notoriedade do saber, honraria e relevância dos serviços prestados em seus seguimentos, tendo se tornado merecedoras da percepção desta distinção honorífica e encaminhada a todos os membros integrantes do Conselho Consultivo desta Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, em razão da inviabilidade destes integrantes e do Presidente deste Conselho estarem presencialmente para análise deste documento e viabilizando as providências necessárias e URGENTE para este Regramento Interno. Após as análises, houve manifestações favoráveis dos seguintes membros: Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO; Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO; THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA; ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA; MARCOS DA SILVA VENANCIO e WILLAME CARVALHO E SILVA. Dentre as análises, houve duas proposições para inclusão de nomes para outorgas. A primeira, encaminhada pelo Nobre magistrado e Membro deste Conselho, Thiago Brandão de Almeida, relativa a indicação de outorga ao Excelentíssimo Desembargador MANOEL DE SOUSA DOURADO, este amplamente reconhecido como magistrado comprometido e com atuação profissional exemplar dentro do TJPI e nas ações desta Escola Judiciária do Piauí. Nesta indicação, ora proposta, após verificação em Banco de Informações Internas com agraciados com a medalha "**Des. TOMAZ GOMES CAMPELO**", já consta o nome do nobre magistrado. A outra proposição encaminhada pelo membro Willame Carvalho e Silva, para a inclusão do ilustre jurista CELSO BARROS COELHO. Nesta proposição em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 16 de 25 de junho de 2015 - "Art. 5º - A outorga da Medalha de Mérito da Escola Judiciária do Piauí - Desembargador TOMAZ GOMES CAMPELO não excederá à 07 (sete) unidades por ano e será entregue em data previamente designada", não sendo acatada momentaneamente. Todavia deixando registrado nos autos para Outorgas vindouras. Destaco que houve a manifestação da servidora ÉRIKA DE LIMA GONÇALVES OLIVEIRA - atualmente integrante do Conselho Editorial desta EJUD/TJPI, conforme Portaria Nº 3308/2021 - PJPI/EJUD-PI, de 17 de dezembro de 2021. Vale ressaltar que os outros integrantes deste Conselho Consultivo, não opinaram ou manifestaram quaisquer movimentação neste SEI, mesmo tendo recebido em contatos telefônicos e WhatsApp a necessidade desta análise. Assim, dada a importância das análises e manifestações colhidas e descrita nos autos; a Secretária deste Conselho encaminha para conhecimento e providências ao Excelentíssimo Desembargador SEBASTIÃO RIBEIROS MARTINS - Diretor Geral da EJUD/TJPI e Presidente deste Conselho Consultivo para delegações. Faço constar nos autos que o Diretor Geral e Presidente do Conselho Consultivo, declarou encerrada a consulta e **Análise de proposta de outorga de Medalhas e Placas** - a ser entregue em Ato Formal por ocasião da realização da "**III Jornada Científica do Judiciário Piauiense**" - com início **dia 30 de junho de 2022 às 9:00 horas**, no auditório do Tribunal de Justiça, sede antiga, situado à Praça Edgar Nogueira S/N, bairro Cabral, Teresina - PI. Encerrou destacando e agradecendo a participação de todos que atuaram e fielmente cumpriram seu papel como membros integrantes deste Conselho Consultivo e delegando que a Superintendente da EJUD/TJPI, proceda com as providências relativas ao ato formal e legal deste documento. Eu, MARIA EVANGILINA BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Secretária do Conselho Consultivo, digitei e subscrevi, indo a Ata assinada pelo Presidente e os demais Membros.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 20/06/2022, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Evangelina Barroso de Araújo Dias, Secretária do Conselho Consultivo**, em 21/06/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Presidente da Comissão**, em 21/06/2022, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Brandão de Almeida, Juiz de Direito**, em 21/06/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Desembargador(a)**, em 21/06/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Silva Venancio, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 22/06/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Willame Carvalho e Silva, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 22/06/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3380539** e o código CRC **09A5EB5C**.

## 9. PAUTA DE JULGAMENTO

### 9.1. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/07/2022 A 08/07/2022

PAUTA DE JULGAMENTO